



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**, e a empresa **SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 30/05/2016, sob o nº 20160101425, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.465.383/0001-24, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua Feliciano Costa, nº 53, **Nossa Senhora das Graças**, neste ato representada pela Srª **ETELVINA FERREIRA LIMA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade nº 1084826-6 SSP-AM e inscrito no CPF/MF sob nº 441.259.412-20, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2017/013324 – TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2016-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2016–FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses**, relativo a prestação de serviços de apoio operacional, com a contratação de motoristas, em decorrência da adesão a Ata de registro de preços vinculada do Pregão Eletrônico nº 02/2015, formalizada por Coordenação Regional do Rio Negro – FUNAI, conforme as quantidades, exigências e estimativas especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 025/2016-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **18 de novembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 494.436,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais)**, o valor mensal corresponde a **R\$ 41.203,00 (Quarenta e um mil duzentos e três reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Edtadual), Nota de Empenho 2017NE01504, de 19/09/2017, no valor de R\$ 59.057,59 (cinquenta e nove mil, e cinquenta e sete reais, e cinquenta e nova centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro (proporcional: 13 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 29 de setembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE


Suplex Processamento de Dados Ltda-EPP
Etelvina Ferreira Lima
CPF: 441.259.412-20
Sócia Administradora

Srª ETELVINA FERREIRA LIMA

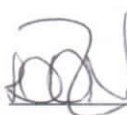
Responsável legal pela empresa Suplex Serviços de Manutenção
de Equipamentos de Refrigeração Ltda Epp

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana Lizardo Gomes

RG.: 1790644-0

Nome: 

RG.: 0687770